



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 35/2025

O Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do nobre Vereador João Donizeti, dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Christã de Assistência Plena – ACAP, nos termos da Lei Municipal nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016.

A proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a relevante atuação social da Associação Christã de Assistência Plena – ACAP, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 18 de fevereiro de 1996, que se dedica à assistência e acolhimento de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social.

Recebida a documentação pela Sra. Rosa Queiroz, representante da entidade, foi verificado o atendimento integral aos requisitos legais exigidos para a concessão do título de utilidade pública, bem como a demonstração de reciprocidade social por meio das atividades desenvolvidas pela associação.

A ACAP destaca-se pelo trabalho contínuo de acolhimento, qualificação e reinserção social de indivíduos em situação de exclusão, oferecendo suporte por meio de ações afirmativas, programas de capacitação profissional e acompanhamento psicossocial, conduzidos por equipe multidisciplinar. Sua missão e valores se baseiam na promoção da dignidade humana, na reconstrução de vínculos familiares e na busca pela autonomia dos atendidos.

A atuação da entidade tornou-se referência no atendimento a ex-moradores de rua, prestando um serviço de grande relevância social ao município de Sorocaba e contribuindo significativamente para a efetivação dos direitos fundamentais e da cidadania.

Diante do exposto, esta Comissão de Cidadania manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2025, por reconhecer o mérito social da Associação Christã de Assistência Plena – ACAP e o pleno atendimento aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta a concessão de títulos de utilidade pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 23 de outubro de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro/Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003600300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 23/10/2025 15:14

Checksum: **316943FFDE6A3694456497F6D8A29BC4CBABB09EFFC4A01AD13FDD19026ABC0A**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 23/10/2025 16:47

Checksum: **0AF50CF1CB428B830E5FEE6CCCC4E9D546A59B2762D8C1730B71CC0C576DE099**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 24/10/2025 13:32

Checksum: **9ACA1B8BF70FF49A6B6A364DD19AB399B0651CA135F7EDC30BE1CD0451479E55**

